



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220723

2º TERMO ADITIVO DE VALOR EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SEU OBJETO AO CONTRATO, QUE ENTRE SÍ FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E A EMPRESA **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº, Centro, representado pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 461.976.562-72, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, e do outro lado a empresa **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.271/0001-64, estabelecida na Travessa Floriano Peixoto, nº 660, Centro, Cametá/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **ZUILA DORIA PINHEIRO FERREIRA**, nacionalidade Brasileira, CPF: nº. 125.146.162-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto ao CONTRATO Nº 20220723, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e Unidades Administrativas, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-006-REP do município de Quatipuru/PA, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência, referente ao CONTRATO Nº 20220723, em atividades já demonstradas nos autos do processo Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-006-REP, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto Alteração do Valor Contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

2.1. Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo de Valor em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto ao CONTRATO Nº 20220723, que teve acréscimo no quantitativo dos itens mantendo o mesmo valor unitário do contrato original, sendo assim terá o acréscimo no contrato do valor conforme abaixo, estando dentro do limite de 25% do valor original do contrato, conforme descrito nos itens constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114399	Caminhão 4x2 basculante com caçamba com capacidade de 6 m³ - marca: volkswagen. Motor a diesel e equipado com todos os acessórios de segurança, com no máximo 10 (dez) anos de uso, conserto e manutenção por conta da contratada. Combustível e condutor por conta da contratante.	DIA	76	R\$ 525,00	R\$ 39.900,00
114102	Pa carregadeira sobre rodas, com concha para capacidade de 1,5 m³, marca: komatsu. Motor a diesel de carga de acessórios e materiais de segurança e no máximo 10 (dez) anos de uso. Conserto e manutenção por conta da contratada. Combustível e condutor por conta da contratante.	DIA	72	R\$ 1.110,00	R\$ 79.920,00
VALOR TOTAL GERAL					\$119.820,00

2.2. A presente alteração com aumento de quantitativos passa a vigor a partir de sua assinatura, mantendo se o prazo de vigência do contrato original e primeiro termo aditivo.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta da dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

EXERCÍCIO 2023:

Atividade 04 122 0008 2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220723, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Quatipuru/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

QUATIPURU -PA, 28 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ (MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ 22.652.271/0001-64
CONTRATADO (A)